

Lei nº 4, de 13 de abril de 1960.

Antonio Garido, Prefeito Municipal de Wajamar,  
faz saber que a Câmara Municipal de Wajamar decreta e  
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar  
gratuitamente uma sepultura perpétua no Cemitério Municipal de Wa-  
jamar, ao falecido Bento José Correia, único Expedicionário deste Mu-  
nicípio, que encontra-se ali sepultado.

Artigo 2º - A presente doação pública, nenhum onus advirão à  
sua família ou sucessores por falta desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Wajamar, em 13 de abril de 1960.

O Prefeito Municipal  
Antonio Garido

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

O Secretário Municipal